



ADITAMENTO 03

Autorizado no

Processo Administrativo nº 15202-3/2019.

ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº249/2019, CELEBRADO AOS 26/12/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENIENTE E A BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO – CONVENIADA, PARA REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PROVINDO DA PORTARIA Nº1.448, DE 29 DE MAIO DE 2020, PARA AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL ÀS SANTAS CASAS E HOSPITAIS FILANTRÓPICOS SEM FINS LUCRATIVOS, NO CONTROLE DA PANDEMIA DA COVID-19, NA PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E INTERNAÇÃO CLÍNICA, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO.

I - Pelo presente aditamento o Termo de Convênio acima referenciado passa a partir de 09/06/2020, a vigorar em sua cláusula primeira, quinta e nona com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui o objeto do presente TERMO ADITIVO registrar novos valores resultantes da nova repactuação, tendo em vista o repasse de recurso financeiro provindo da Portaria nº1.448, de 29 de maio de 2020, para auxílio financeiro emergencial às Santas Casas e hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, no controle da Pandemia da COVID-19, na prestação de atendimento de urgência e internação clínica, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Amparo, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelo presente Termo Aditivo, o valor do contrato fica acrescido de R\$102.086,51 (cento e dois mil, oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos), a ser repassado em parcela única a entidade, mediante depósito bancário na Caixa Econômica Federal - Agência: 0279 - Conta Corrente nº 1746-1, passando o valor global anual do contrato de R\$ 6.663.168,53 (seis milhões, seiscentos e sessenta e três mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 6.765.255,04 (seis milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos). As despesas advinda do presente Termo correrão por conta da seguinte dotação: 13.61.33.50 (Secretaria Municipal de Saúde / Enfrentamento do CORONAVIRUS - COVID-19 / Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) - Fonte de Recurso 5 - consoante repasse de recurso federal.

CLAUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO E ANÁLISE DE CONTAS: A CONVENIADA deverá prestar contas da sua boa e regular aplicação dos recursos financeiros transferidos através do presente aditivo, utilizados nos termos contidos no Plano de Trabalho.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
www.amparo.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

II - Consideram-se ratificadas e em plena vigência as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem de acordo, assinaram o presente as partes e as testemunhas abaixo arroladas.

Amparo, 09 de junho de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB
Prefeito Municipal de Amparo

FERNANDO GABRIEL CAZOTTO
Presidente da Entidade

TESTEMUNHAS:

1- VINICIUS GRANA TONON
RG Nº 32.500.356-7

2- ROSANA AP. B. BARROS BUENO
RG Nº 16.803-100



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: MUNICÍPIO DE AMPARO

CONVENIADA: BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 248/2019

ADITAMENTO Nº: 03

OBJETO: ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº249/2019, CELEBRADO AOS 26/12/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENIENTE E A BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO – CONVENIADA, PARA REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PROVINDO DA PORTARIA Nº1.448, DE 29 DE MAIO DE 2020, PARA AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL ÀS SANTAS CASAS E HOSPITAIS FILANTRÓPICOS SEM FINS LUCRATIVOS, NO CONTROLE DA PANDEMIA DA COVID-19, NA PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E INTERNAÇÃO CLÍNICA, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO.

ADVOGADO: MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA

OAB/SP Nº 354.915

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Amparo, 09 de junho de 2020.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
www.amparo.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

NOME: VINÍCIUS GRANA TONON

CARGO: SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF nº 219.939.998-25

RG nº 32.500.356-7

DATA DE NASCIMENTO: 14/04/1981

ENDEREÇO RESIDENCIAL: AV. VEREADOR ARMANDO FORNARI , Nº 64, PQ. D.
VIRGÍNIA, AMPARO/SP, CEP 13.903-210

E-MAIL INSTITUCIONAL: vgtonon@amparo.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: vgtonon@amparo.sp.gov.br

TELEFONE: 19 3817-9300

ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

NOME: LUIZ OSCAR VITALE JACOB

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL

CPF nº 079.569.958-17

RG nº 16.803.138-3

DATA DE NASCIMENTO: 30/08/1964

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Antonio Moreira Silva, nº 28, Jd. Silvana, CEP 13903-133

E-MAIL INSTITUCIONAL: gabinete@amparo.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: lovjacob@amparo.sp.gov.br

TELEFONE: 19 996158645

ASSINATURA: _____

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
www.amparo.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

NOME: FERNANDO GABRIEL CAZOTTO

CARGO: PRESIDENTE DA ENTIDADE

CPF nº 015.869.828-26

RG nº 11.987.412 SSP/SP,

DATA DE NASCIMENTO: 15/03/1960

ENDEREÇO RESIDENCIAL: ALAMEDA DAS PINHAS, Nº400, CONDOMÍNIO FAZENDA

ORYPABA, MONTE ALEGRE DO SUL/SP

E-MAIL INSTITUCIONAL: cazotto@camaraamparo.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: hpba@uol.com.br

TELEFONE: 19-38074999

ASSINATURA: _____